

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 387, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006.
(Publicada no D.O.U. de 22/12/2006)

OS MINISTROS DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E DA FAZENDA, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 5.861, de 28 de julho de 2006, **resolvem**:

Art. 1º Ampliar os valores de que tratam os Anexos I, II, III e V da Portaria Interministerial MP/MF nº 125, de 19 de maio de 2006, na forma dos Anexos I, II, III e IV desta Portaria, respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

GUIDO MANTEGA

ANEXO I

AMPLIAÇÃO DOS VALORES AUTORIZADOS PARA MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO, CONSTANTES DO ANEXO I DA PORTARIA INTERMINISTERIAL MP/MF Nº 125, DE 19 DE MAIO DE 2006

R\$ Mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	ATÉ DEZ		
	Custeio	Investimento + Inv. Financ.	Total
20000 Presidência da República	5.700	0	5.700
24000 Ministério da Ciência e Tecnologia	41.161	237.262	278.423
26000 Ministério da Educação	96.000	0	96.000
28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	10.650	0	10.650
36000 Ministério da Saúde	53.005	0	53.005
39000 Ministério dos Transportes	93.300	73.182	166.482
41000 Ministério das Comunicações	11.400	0	11.400
42000 Ministério da Cultura	3.000	0	3.000
44000 Ministério do Meio Ambiente	13.600	0	13.600
54000 Ministério do Turismo	20.000	0	20.000
55000 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	97.000	0	97.000
T o t a l	444.816	310.444	755.260

Fontes: 100, 111, 112, 113, 115, 118, 120, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 139, 141, 142, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 159, 162, 164, 172, 174, 175, 176, 180, 191, 249, 280, 293, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO II

AMPLIAÇÃO DOS VALORES AUTORIZADOS PARA MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO, CONSTANTES DO ANEXO II DA PORTARIA INTERMINISTERIAL MP/MF Nº 125, DE 19 DE MAIO DE 2006

R\$ Mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	ATÉ DEZ		
	Custeio	Investimento + Inv. Financ.	Total
20000 Presidência da República	6.688	170	6.858
24000 Ministério da Ciência e Tecnologia	3.534	805	4.339
25000 Ministério da Fazenda	28.327	0	28.327
36000 Ministério da Saúde	4.612	0	4.612
39000 Ministério dos Transportes	2.100	0	2.100
44000 Ministério do Meio Ambiente	7.981	3.414	11.395
52000 Ministério da Defesa	130.234	27.368	157.602
53000 Ministério da Integração Nacional	1.448	5.852	7.300
56000 Ministério das Cidades	30.300	0	30.300
T o t a l	215.224	37.609	252.833

Fontes: 150, 250, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO III

AMPLIAÇÃO DOS VALORES AUTORIZADOS PARA MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO, CONSTANTES DO ANEXO III DA PORTARIA INTERMINISTERIAL MP/MF Nº 125, DE 19 DE MAIO DE 2006

R\$ Mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	ATÉ DEZ		
	Custeio	Investimento + Inv. Financ.	Total
25000 Ministério da Fazenda	6.962	0	6.962
36000 Ministério da Saúde	0	253	253
53000 Ministério da Integração Nacional	9.679	1.311	10.990
T o t a l	16.641	1.564	18.205

Fontes: 179, 181, 281, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO IV

AMPLIAÇÃO DOS VALORES AUTORIZADOS PARA MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO
(DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO V DA PORTARIA INTERMINISTERIAL MP/MF Nº 125, DE 19 DE MAIO DE 2006)

R\$ Mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	LEI ORÇAMENTÁRIA	DISPONÍVEL
24000 Ministério da Ciência e Tecnologia	101	101
36000 Ministério da Saúde	524.790	524.790
T o t a l	524.891	524.891

Inclui recursos de todas as fontes.